

NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 001/2021

REF.: EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2021

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de geomembranas e geocomposto, fornecimento de colchão de gabião, arame, tubulações e outros em concreto e PEAD, para o aterro sanitário de Muriaé/MG. COM LOTES DE AMPLA CONCORRÊNCIA E LOTES EXCLUSIVOS, CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.

Esclarecemos a quem possa interessar em participar do Pregão Presencial nº 014/2021 o seguinte esclarecimento:

Questionamentos

- 1) Liguei antes para saber se os documentos que exigem assinatura reconhecida, nestes pode ser assinatura eletrônica? Pergunto isso pois quem assina está com covid, impossibilitado de ir à empresa e cartório. Qual o procedimento aceito pela comissão de licitação?
- 2) Lote 04, a descrição do item é geomembrana PEAD 0,23 mesmo ? pois a classificação de geomembrana PEAD é acima de 0,80mm.
- 3) Lote 01, 02, 03, tem separado o fornecimento e a instalação, vai seguir desta forma a emissão da nota fiscal ? Se for apenas emissão de nota fiscal de serviço, tem previsão legal para deduções nesta nota?
- 4) Necessito do projeto onde será aplicado esta geomembrana.

Esclarecimentos:

1) Conforme estabelece o Edital Convocatório a Carta de Credenciamento e/ou a procuração são documentos que deverão necessariamente ter firma reconhecida conforme itens 3.3 e 3.10 baixo transcritos:

“3.3 - Os representantes dos licitantes serão credenciados pelo Pregoeiro e deverão apresentar procuração, através de instrumento público ou particular **com firma reconhecida** ou ainda Carta de Credenciamento **com firma reconhecida**, que lhes confira poderes para oferecer lances, negociar preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, devendo apresentar ainda cópia do respectivo Estatuto, Contrato social ou Registro de Firma Individual.”

“3.10 – Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou por servidor da Administração Pública, ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial, com execução da Carta de Credenciamento ou Procuração expostas nos itens 3.3 e 3.6 neste Edital que necessariamente deverão ser apresentadas **com firma reconhecida.**”

Nos demais documentos solicitados pela Administração será aceita a assinatura eletrônica, desde que seja dada a possibilidade de verificação da autenticidade do documento pelo pregoeiro, conforme orientações abaixo:

A empresa licitante deverá apresentar o documento impresso assinado eletronicamente no qual conste uma chave para consulta da autenticidade daquele documento ou então apresentar em mídia digital no ato da sessão o arquivo devidamente assinado eletronicamente para a conferência do documento impresso apresentado.

2) Conforme resposta obtida pela Area Técnica do DEMSUR: “O lote em questão define uma geomembrana de PEAD com espessura mínima de 0,23 mm, tendo em vista que o material será utilizado na cobertura provisória do aterro sanitário e não na impermeabilização de base. Sendo assim, a espessura mínima solicitada atende a aplicação que se destina”

3) Conforme resposta obtida pela Area Técnica do DEMSUR: Em consulta ao contador do DEMSUR, deverá ser emitido duas notas fiscais distintas, sendo uma de fornecimento do material e outra do serviço de instalação. Em relação às deduções a empresa deverá consultar a sua contabilidade para avaliar as condições de aplicação das deduções de impostos. Caso reste alguma dúvida, o contador do DEMSUR se mantém à disposição para esclarecimentos. Tel: 32 3696-3457 – Célio”

4) Conforme resposta obtida pela Area Técnica do DEMSUR:” Considerando que o fornecimento e instalação das geomembranas serão solicitados e medidos em metros quadrados, que as obrigações da contratada e do contratante estão claramente estabelecidas no referido edital e que o aterro sanitário do DEMSUR encontra-se em fase de manutenção e adequações, ainda não há projeto definido para instalação das geomembranas e sim uma estimativa de utilização das mesmas.”

As demais disposições contidas no Edital permanecem INALTERADAS.

O presente termo será disponibilizado apenas na página <http://www.demsur.com.br/licitacao>, não sendo necessária a prorrogação da abertura do certame, tendo em vista que tal retificação não altera a formulação das propostas de preços, conforme o disposto no §4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93 e também em conformidade com o item 2.5 do Edital Convocatório.

“2.5 - As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet ou junto a CPL se obrigam a acompanhar as publicações no site do DEMSUR, com vista a possíveis alterações e avisos.” Item 2.5 do Edital do Pregão Presencial nº 014/2021.

Muriae, 02 de março de 2021

Nelson Antônio Nunes de Carvalho
Pregoeiro

ORIGINAL ASSINADO